



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 32 - Sec. Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação: 09.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00 (87/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Finalidade: Premiação para o Movimento Econômico dia 19/02/2015

Observações:

ITENS SOLICITADOS

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	55	Un	Trofeu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verni durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (02-04-001	68,0000	3.740,00
2	6	Un	Trofeu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verni durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (02-04-001	85,0000	510,00
3	10	Un	Placa para homenagem em latao 24x30, com inscrições e brasoes gravados, 30x40, e fundo e vidro fume e caixa, com moldura dupla (02-04-00038)	380,0000	3.800,00
				Valor Total Previsto:	8.050,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

PREGÃO



ORÇAMENTO

Origem: Jeferson Luiz Abatti / Gravar-Artes

Destino: Prefeitura de Xaxim

Orçamento: nº 05

Data: 06/01/2015

Atendendo solicitação, temos o prazer de submeter a vossa apreciação nossa cotação de preço para produção de materiais:

- Troféu em ferro fundido, 22cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação **02.04 000 36**
- Valor = R\$ 68,00 cada **55**
- Troféu em ferro fundido, 30cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação **02 04 000 37**
- Valor = R\$ 85,00 cada

6

Obs:

- Na confirmação de seu pedido, solicitamos a devolução do fax assinado e carimbado pelo responsável.

Atenciosamente,

Jeferson Luiz Abatti
Gerente Proprietário

Gravar-Artes - Gravações com Arte / Chapecó/SC

Fone/fax (0xx) 3324 6214 ou (0xx) 49 99871128 / e-mail: jeferson@gravarartes.com.br

Inscrição Municipal: 244520 / CNPJ: 03857139/0001-44

DESPESA
87
[Handwritten signature]

ORÇAMENTOS

Origem: Jeferson Luiz Abatti / Gravar-Artes
 Destino: Prefeitura Xaxim
 Orçamento: nº 007
 Data: 08/01/2015

Atendendo solicitação, submetemos a vossa apreciação nossa cotação de preço para confecção de placa de homenagem

Placa para homenagem em aço inox ou latão, 24x30cm, com inscrição e brasões gravados, 30x40cm, e fundo em veludo e caixa em cor a escolher com moldura simples = R\$ 330,00 cada
 com moldura dupla = R\$ 360,00 cada



Aço inox, moldura simples



Aço inox. moldura dupla



Latão, semi-relevo, moldura dupla



Latão, baixo relevo, moldura dupla

000004

Placa para homenagem em latão, 24x30cm, com inscrição e brasões gravados, 30x40cm, e fundo em vidro fumê e caixa de cor a escolher, com moldura dupla
Valor = R\$ 380,00

02.04.00038



10

Placa para homenagem em alumínio metalizado, 21x28cm, com impressão de texto e de brasões em cores, com moldura simples prata ou dourada 34x40cm, fundo em veludo em cor a escolher, vidro anti reflexo:

Valor = R\$ 165,00 cada

Moldura Dupla Valor = R\$ 200,00 cada



000005

Obs:

Orçamento válido por 30 dias.

Na confirmação de seu pedido, solicitamos a devolução do fax assinado e carimbado pelo responsável.

Prazo de entrega a combinar

Atenciosamente,
Jeferson Luiz Abatti
Gerente Proprietário

Gravar-Artes - Gravações com Arte / Chapecó/SC
Fone/fax (0xx) 49 3324 6214 ou (0xx) 49 99871128 / e-mail: jeferson@gravarartes.com.br
Inscrição Municipal: 244520 / CNPJ: 03857139/0001-44

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 3/2015
Data do Processo Adm.: 14/01/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
87	09.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	60.000,00	8.050,00
					Total Previsto:	8.050,00

					Total Geral:	8.050,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 14.01.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

Processo Adm. nº: 3/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Até dia 12 de fevereiro de 2015
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: março de 2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	09.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.99.00.00.00	8.050,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 8.050,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	55,000	Un	Trofeu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (02-04-00036)	68,0000	3.740,00
2	6,000	Un	Trofeu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (02-04-00037)	85,0000	510,00
3	10,000	Un	Placa para homenagem em latao 24x30, com inscrições e brasoes gravados, 30x40, e fundo em vidro fume e caixa, com moldura dupla (02-04-00038)	380,0000	3.800,00
Total Geral ----->				533,0000	8.050,00

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Até dia 12 de fevereiro de 2015
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: março de 2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

J - Observações:

K - Convidados:

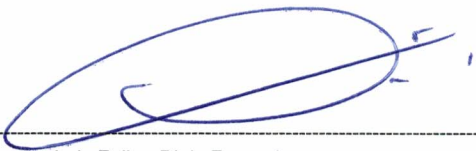
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	09.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.99.00.00.00	8.050,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 8.050,00

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício



000009

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Salda	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

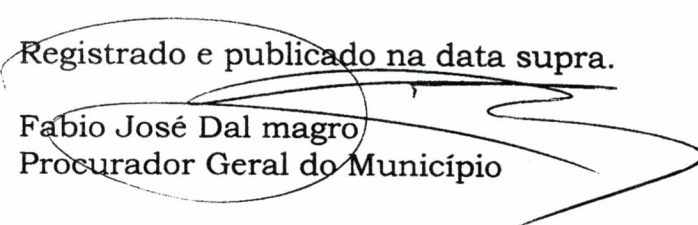
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2015
PREGÃO nº 002/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC através de seu prefeito municipal em exercício, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, destinado a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado **Movimento Econômico**, conforme termo de referência no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei

1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.7 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min horas do dia 26 de janeiro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 26 de janeiro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. **Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1.3. **Data;**

8.1.4. **Marca, preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União;**
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10.3. Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

10.5 OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decrecentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, com até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 32 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 87 - 3.3.90.30.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 30 de março de 2015, ou até a efetivação dos pagamentos.

17. DO FORNECIMENTO DOS TROFÉUS

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os troféus até o dia 12 de fevereiro de 2015.

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1.1 Fornecer os troféus de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;

18.1.2 Seguir as normas de qualidade;

18.1.3 Utilizar materiais de primeira qualidade;

18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.5 Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando as quantidades e o local de entrega;

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19 DAS PENALIDADES:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1 O descumprimento total ou parcial deste edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor total de sua proposta;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 combinado com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato ou equivalente, limitada a 10% valor total do contrato ou equivalente.

19.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Adacir Araldi para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 13 de janeiro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - Descrição completa dos materiais e valores máximos

O presente termo de referencia deverá ser seguido pela licitante vencedora conforme descrito abaixo:

I - Os troféus deverão ser confeccionados de acordo com o solicitado.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço max unit	Preço max total
01	Troféu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	55	68,00	3.740,00
02	Troféu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	6	85,00	510,00
03	Placa para homenagem em latão 24x30, com inscrições e brasões gravados, 30x40 e fundo e vidro fume e caixa, com moldura dupla.		10	380,00	3.800,00

Valor total máximo R\$ 8.050,00

Valor total por extenso: (.....)

OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme tabela acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII
Minuta de contrato**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico, conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 02/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Centro de Custo: 32 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 87 - 3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos troféus, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 30 de março de 2015 ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE** e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

I - Fornecer os troféus de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;

II - Seguir as normas de qualidade;

III - Utilizar materiais de primeira qualidade;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

VI - Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a entregar os troféus até o dia 12 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

O material entregue em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, dede 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Contratante

.....
Contratada (o)

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	3/2015
Processo de Licitação:	3/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2015-PR
Data do Processo:	13/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	26/01/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

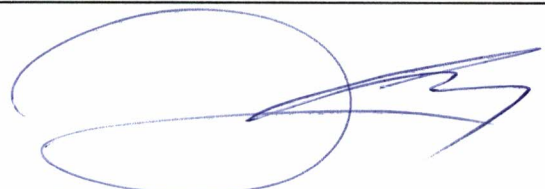
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

13.01.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado **Movimento Econômico**, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 26 de janeiro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000037

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 13/01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

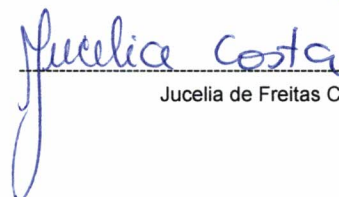
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015.

Nº. Publ.	003 12015
Data da Publ.	14/01/15
Data Saída	14/02/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia


Jucelia de Freitas Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000038

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 26/01/2015 até às 14:00 horas do dia 26/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

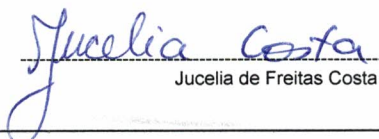
Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	55,000	Un	Trofeu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (02-04-00036)
2	6,000	Un	Trofeu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (02-04-00037)
3	10,000	Un	Placa para homenagem em latao 24x30, com inscrições e brasoos gravados, 30x40, e fundo em vidro fume e caixa, com moldura dupla (02-04-00038)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 001/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO EM EXERCÍCIO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015

HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2015

FORNECEDOR: CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA – CNPJ 83.299.057/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA, PINTURA E REFORMA PARA ONIBUS PLACA MIP 2591

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.495,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

XAXIM, 13/01/2015

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE PREGÃO 01/2015 - PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015 -

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para aquisição de material e mão de obra para execução de pintura no Centro Administrativo de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 26 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 02/2015 - PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 26 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o

Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito em Exercício

DECRETO 021

DECRETO Nº021/2015.

Prorroga contrato de Médico em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando a demissão/exoneração de médicos que até então prestavam serviços à Municipalidade;

b) Considerando que já foram convocados todos os médicos aprovados no concurso público 001/2013 para assumirem a vaga, não havendo mais classificados;

c) Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;

d) Considerando que, seria um retrocesso e violaria o princípio da eficiência deixar unidade de saúde sem tal tipo de profissional;

e) Considerando o disposto na Constituição Federal quanto à contratação em vista do excepcional caráter de interesse público, conforme disposto no inciso IX do art. 37;

f) Considerando a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste profissional para atuar junto ao Programa de Estratégia de Saúde da Família;

g) Considerando que será tomado providências para preenchimento desta vaga, através de concurso público;

h) Considerando que, o bem maior que é o interesse da coletividade deve ser preservado através do acesso à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato em caráter emergencial da servidora municipal ISABEL CENCI, matrícula 6946, na função de MÉDICA, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2015 até 11 de abril de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro

Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

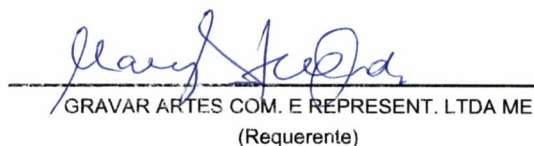
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000054/2015

Número do processo:	0000054/2015	Número único:	6A6.856.9T2-L0
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17556 - GRAVAR ARTES COM. E REPRESENT. LTDA ME	CNPJ do beneficiário:	03.857.139/0001-44
Requerente:	17556 - GRAVAR ARTES COM. E REPRESENT. LTDA ME	CNPJ do requerente:	03.857.139/0001-44
Endereço:	- CEP: 89800-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3324-6214	Celular:	(49) 9987-1128
E-mail:		Município:	Chapecó - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3324-6214
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/01/2015 13:34	Previsto para:	26/01/2015 13:34
Súmula:	PROTOCOLADO NI DIA 26/01/2015 AS 13:30M LIVRO Nº1491.	Concluído em:	
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



GRAVAR ARTES COM. E REPRESENT. LTDA ME
(Requerente)

CRENCIAMENTO

A empresa GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ nº 03.857.139/001-44 sediada na rua Coronel Ernesto Bertaso, 199e, Bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios legal o Sr GEFERSON LUIZ ABATI , portador da carteira de identidade nº01.872.728-4. e do CPF nº 576.713.039-68, casado, brasileiro, empresário, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. MARY STELA SURDI, portadora da carteira de identidade nº 2857371 e CPF nº 846174549-34, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC, 26 de janeiro de 2015.



Geferson Luiz Abati
Gerente-Proprietário



MP
AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Mary-estela Surdi

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 12/R 2.857.371

DATA DE EMISSÃO 06.03.1989

MARY STELA SURDI

FILIAÇÃO Wilson Surdi
Luiz Faccina Surdi

NATURALIDADE CHAPECO SC

DATA DE NASCIMENTO 09.11.1972

Cert. de Nasc. nº 25634 L36 F19

138 Cart. P.O. DE CASTRO CHAPECO SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/64

wp
de

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 01 / 15
wp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Chery - total - parcel

09.11.72

MARY STEIA SURDI

046171549 34

Ivalcino João Spagnolo
Matr. 8.104-3

26-01-90

BESCBANCO

06321/8279-1

027/0064-8

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 01 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up
See

000044

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072869

Data da Inscrição: 26/01/2015

Data da Renovação: 26/01/2015

Válido Até: 26/01/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD **Data do Cadastro:** 10/06/2005
Código: 1271 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor
Endereço: R CORONEL ERNESTO BERTASO, 199, LETRA E
Bairro: São Cristóvão **e-mail:** geferson@gravarartes.com.br
Cidade: Chapecó **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89803-270 **Telefone:** 4933246214 **Fax:** 49
CNPJ: 03.857.139/0001-44 **Inscr. Estadual:** 254.056.393 **Inscr. Municipal:**
Responsável: **Identificação:**
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

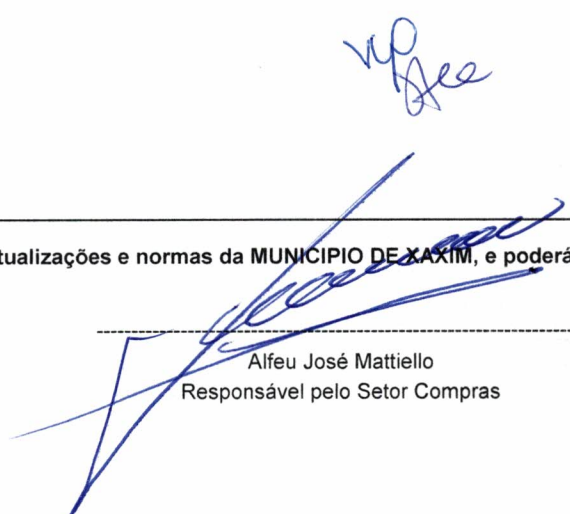
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
86	18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
387	32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
397	47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	74B4123592FC0D75	26/01/2015	25/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2022971	15/01/2015	01/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	55182251/2014	01/08/2014	27/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140003721550	15/01/2015	16/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.		19/01/2015	18/02/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015010507422122073041	05/01/2015	03/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 002/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC, 26 de janeiro de 2015.


Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ
nº 03.857.139/001-44 sediada na rua Coronel Ernesto Bertaso, 199e, Bairro São
Cristóvão, Chapecó, SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC, 26 de janeiro de 2015.


Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAVAR - ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0283653-8	CNPJ 03.857.139/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2000	Data de Início de Atividade 10/06/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL ERNESTO BERTASO, 199-E, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-270				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.				
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GEFERSON LUIZ ABATI 576.713.039-68	5.940,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARY STELA SURDI 846.174.549-34	60,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/11/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20102628327	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA. ME.

TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - GEFERSON LUIZ ABATI, natural de Salto Veloso - SC. nascido em 22/06/1970, brasileiro, solteiro maior, empresário, portador do CPF nr. 576.713.039/68 e da carteira e identidade nr. 1.872.782-4 expedida pela SSP/SC., residente na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovao - CEP 89.803.230 - Chapecó/SC.,

2 - MARY STELA SURDI, brasileira, natural de Chapecó - SC., nascida em 09/11/1972, solteira maior, professora universitária, portadora do CPF nr. 846.174.549/34 e da carteira de identidade nr. 2.857.371, expedida pela SSP/SC. Residente na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89803.230 - Chapecó/SC., únicos sócios da empresa: Gravar Artes Comercio de Artigos Publicitários Ltda.ME, com CNPJ. nr. 03.857.139/0001-44, registrada na JUCESC sob NIRE. 42202836538 em sessão de 29/05/2000, e Alterada em 03/02/2004 e 29/01/2007 com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89803.230 - Chapecó/SC., resolvem promover nova alteração contratual conforme condições abaixo:

Cláusula 01 - A empresa muda endereço para: Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199 E - Bairro São Cristovão - CEP 89803.270 Cidade de Chapecó/SC., e foro jurídico para comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina.

Cláusula 02 - A sociedade muda o ramo comercial para: Comercio varejista de objetos de arte, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e impressão de material para uso publicitário.

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula - 01- A sociedade empresarial girará sob nome: **GRAVAR - ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA. ME.**

Cláusula 02 - A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199 E - Bairro São Cristovão - CEP 89803.270 - Chapecó/SC. e fôro jurídico na Cidade e comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina. (art. 997,II, CC\2002).

Cláusula 03 - O objeto social será: Comércio varejista de objetos de arte, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e impressão de material para uso publicitário.

Cláusula 04 - A sociedade iniciou atividades comerciais em 10 de junho de 2000, e seu tempo de duração será por prazo indeterminado. (Art. 997, II, CC\2002).

Cláusula 05 - O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) cada uma que ficam assim distribuídas:

Geferson Luiz Abati 594 cotas no valor de R\$ 5.940,00

Mary Stela Surdi 6 cotas no valor de R\$ 60,00 (Art.

997,III e art. 1055 CC\2002).

Cláusula 06 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056; art.1057, CC\2002).

Cláusula 07 - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1051, CC\2002).

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

23/01/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Jose

up

Cláusula 08 – A administração da sociedade caberá ao senhor: **GEFERSON LUIZ ABATI**, poderes e atribuições de decisão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (art.997, 1013; 1015 e 1064, CC\2002).

Cláusula 09 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou por perdas apuradas. (art.1066,CC\2002).

Cláusula 10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso (art.1071 e 1072,& 2 e art. 1078, CC\2002).

Cláusula 11 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 – A sociedade poderá à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13– Em caso de falecimento, intermediação um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14– Ao(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não esta(ao) impedido(os) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, & 01 CC\2002).

Cláusula 15 fica eleito o foro da comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16 - Os artigos e cláusulas do contrato primitivo que não foram modificadas pela presente permanecem em pleno vigor.

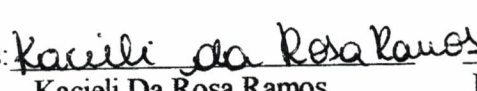
E por estarem de comum acordo, justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social, lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.


Chapecó/SC., 13 de outubro de 2010.-


Geferson Luiz Abati


Mary Stela Surdi

Testemunhas:

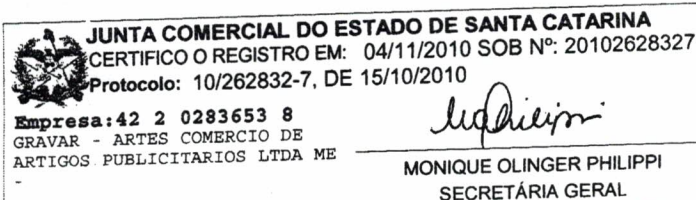

Kacieli Da Rosa Ramos
RG. 5.426.384-0-SSP/SC.


Dienifer G. de Almeida Campos
RG. 5.581.000 – SSP/SC.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL





Razão social: Gravar-Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda ME

Nome do Titular: Geferson Luiz Abati

Data: 26/01/2015

Lote 2 – Troféus personalizados para o evento Movimento Econômico

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço max unit	Preço max total
01	Troféu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação	Un	55	68,00	3.740,00
02	Troféu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	6	85,00	510,00
03	Placa para homenagem em latão 24x30, com inscrições e brasões gravados, 30x40 e fundo e vidro fume e caixa, com moldura dupla.	un	10	370,00	3.700,00

Valor total R\$ 7.950,00 – sete mil novecentos e cinquenta reais

Geferson Luiz Abati
Gerente-Proprietário



WPP

000051

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 26 / 09 / 15

Jucelia
Protocolo

1491
13:30

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2015 - PR

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

000052

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2015, Licitação nº 2/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelos proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 1271 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Troféu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação	Un	55,00	Gravar Artes	0,0000	68,00	3.740,00
2	Troféu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação	Un	6,00	Gravar Artes	0,0000	85,00	510,00
3	Placa para homenagem em latao 24x30, com inscrições e brasões gravados, 30x40, e fundo em vidro fume e caixa, com moldura dupla	Un	10,00	Gravar Artes	0,0000	370,00	3.700,00
Total do Participante ----->							7.950,00
Total Geral ----->							7.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mary S. Surdi

..... - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.857.139/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/2000	
NOME EMPRESARIAL GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAVAR-ARTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CORONEL ERNESTO BERTASO		NÚMERO 199	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.803-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3324-6214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2015 às 14:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ nº 03.857.139/001-44 por intermédio de seu representante legal o Sr GEFERSON LUIZ ABATI ,portador da carteira de identidade nº01.872.728-4. e do CPF nº 576.713.039-68 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, SC, 26 de janeiro de 2015.



Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário

Gravar-Artes
Comércio de Artigos Publicitários Ltda.
Rua Regente Feijó, 118 esquina Cel Ernesto Bertaso, 199-E
B. São Cristóvão, Chapecó/SC - CEP 89803-270
Fone/fax (0**49) 3324-6214
Inscr. Municipal: 244.520-CNPJ: 03.857.139/0001-44



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, GEFERSON LUIZ ABATI, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa GRAVAR-ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, SC, 26 de janeiro de 2015.

Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário





MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2015



000056

CONCEDIDO À:

GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME CNPJ: 03.857.139/001

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO 199 E - SAO CRISTOVAO

ATIVIDADE(S): COMERCIO DE OBJETOS DE ARTE,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INDUSTRIAL, DE SEGURANCA E SIMILARES,FABRICACAO DE			CÓDIGO DE CONTROLE DB212KG9ZHW65740		DATA INICIO ATIVIDADE 10/06/2000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24452	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE 12905	VALIDADE 31/01/2016	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254056393	DATA EMISSÃO 22/01/2015

ADMINISTRAÇÃO
2013/2016

Alvará Pago em: 21/01/2015 *e*



*wp
Jee*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME
CNPJ: 03.857.139/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:22:52 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2015. *e*

Código de controle da certidão: **74B4.1235.92FC.0D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03857139/0001-44
Razão Social: GRAVAR-ARTES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: GRAVAR-ARTES
Endereço: RUA CEL. LICÍNIO CORDOVA 473 D / SAO CRISTOVAO /
CHAPECO / SC / 89803-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015 *e*

Certificação Número: 2015010507422122073041

Informação obtida em 15/01/2015, às 15:18:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **03.857.139/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140003721550**
Data de emissão: **15/01/2015 15:22:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **16/03/2015** *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.857.139/0001-44

Certidão n°: 55182251/2014

Expedição: 01/08/2014, às 16:25:19

Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.857.139/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000061

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social: 52750 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME
CNPJ / CPF : 03.857.139/0001-44
Endereço : Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 199 E
Bairro : SAO CRISTOVAO
CEP - Cidade : 89.803-270 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que até esta data, CONSTAM pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172/66 (CTN) e do artigo 68 da lei 170/83 (CTM).

Conforme disposto no artigo 206 do CTN e 232 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Esta Certidão tem validade somente para fins LICITAÇÃO

Chapecó(SC), 19 de Janeiro de 2015.

16:46

Validade até: 18/02/2015

MARCOS OGILARI
Auxiliar de Administração
Cód. Func. 16.343



15/01/2015

2560217

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000062

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2022971

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 15/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GRAVAR-ARTES, portador do CNPJ: 03.857.139/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2560217



00006

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26/01/85

J. Silva
Protocolo

1491

13:30

M

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2015 - PR
	Processo Administrativo: 3/2015 Processo de Licitação: 3/2015 Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 15:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2015, Licitação nº. 2/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD (1271).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mary S. Surdi - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 7.950,00

Processo / Ano: 3/2015 Processo Administrativo: 3/2015
 Licitação.....: 2/2015 - PR 32 - Sec. Desenvolvimento Econômico
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>1</u>	- 20400036	- Trofeu em ferro fundido 22 cm - Unidade: Un							
1271	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD	Gravar Artes		55,000	0,0000	68,0000	3.740,00	Venceu	1 *****
<u>2</u>	- 20400037	- Trofeu em ferro fundido 30 cm - Unidade: Un							
1271	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD	Gravar Artes		6,000	0,0000	85,0000	510,00	Venceu	1 *****
<u>3</u>	- 20400038	- Placa para homenagem em latao 24x30 - Unidade: Un							
1271	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD	Gravar Artes		10,000	0,0000	370,0000	3.700,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 27.01.15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Juliani Marinho - Membro Titular

000065

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000066

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	3/2015
Processo de Licitação:	3/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2015-PR
Data do Processo:	13/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	26/01/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

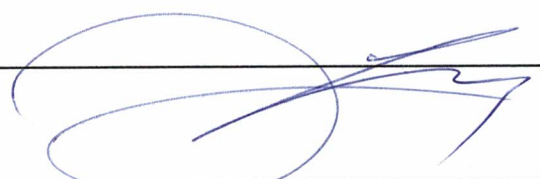
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 27.01.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2015
- b) Licitação Nr.: 2/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/01/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001271 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS	3	0,0000	7.950,00
	3		7.950,00

Xaxim, 27 de Janeiro de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000068

Nº. Publ. 085 2015
Data da Publ. 24/02/15
Data Saída 24/03/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0021/2015 - (CT0021/2015-2342)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0003/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob N. 03.857.139/0001-44, estabelecida na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199, letra E, Bairro São Cristóvão, na cidade de CHAPECÓ - SC, neste ato representado pelo Senhor **GEFERSON LUIZ ABATI**, inscrito no CPF/MF Sob N. 576.713.039-68 e Carteira de Identidade Sob N. 01.872.728-4, SSP/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0003/2015, Pregão Presencial nº 0002/2014, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico, conforme segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 02/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



000069

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Centro de Custo: 32 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Órgão de Governo: 9 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária: 87 - 3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos troféus, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração até 30 de março de 2015 ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

I - Fornecer os troféus de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;

II - Seguir as normas de qualidade;

III - Utilizar materiais de primeira qualidade;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

VI - Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.



000070

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a entregar os troféus até o dia 12 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

O material entregue em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



000071

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



000072

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim, 27 de janeiro 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**GRAVAR ARTES COMERCIO
DE ARTIGOS
GEFERSON LUIZ ABATI**
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.	Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 3/2015 Licitação: 2/2015 - PR Data da Homologação: 27/01/2015											
Fornecedor: 1271 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD											
1	02-04-00036	Trofeu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação	Gravar Artes	Un		55.000	0,0000	68,0000	3.740,00	Venceu	
2	02-04-00037	Trofeu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação	Gravar Artes	Un		6.000	0,0000	85,0000	510,00	Venceu	
3	02-04-00038	Placa para homenagem em latao 24x30, com inscrições e brasões gravados, 30x40, e fundo em vidro fumê e caixa, com moldura dupla	Gravar Artes	Un		10.000	0,0000	370,0000	3.700,00	Venceu	
						Total do Fornecedor ----->			71.000	7.950,00	

Xaxim, 28 de Janeiro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0003/2015, PREGÃO N.0002/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 074(setenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

J. O.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
